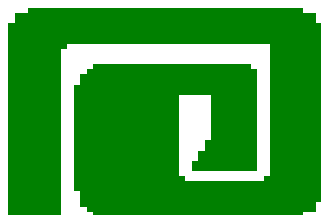


# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes



**CAPAF - Caixa de Previdência Complementar  
do Banco da Amazônia**

1. **Entidade Fechada de Previdência Complementar:** Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF
2. **Exercício:** 2004
3. **Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia:** 2ª Reunião Ordinária/2003 de 22/12/2003
4. **Plano de Benefício:** Genérico
5. **Meta Atuarial do Plano de Benefício:** Indexador - INPC                      Taxa de Juros - 6%aa
6. **AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado:** Miguel Oliveira Penna
  - 6.1. **Renda Fixa:** Idem
  - 6.2. **Renda Variável:** Idem
  - 6.3. **Imóveis:** Idem
  - 6.4. **Financiamentos:** Idem
7. **Mecanismo de Informação da Política aos Participantes:**                      ( X ) Meio Eletrônico                      ( ) Impresso

## QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC, SEGUNDO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO CMN nº 3.121/2003:

Alocação dos Recursos	8. Margem de Alocação		9. Diversificação
	Limite Inferior(%)	Limite Superior(%)	
<b>1 Renda Fixa</b>	<b>56,00</b>	<b>100,00</b>	<b>Preceitos do Artigo 16.</b>
1.1 Carteira de RF com baixo risco crédito	36,00	100,00	Preceitos do Artigo 16, inciso II.
1.2 Carteira de RF com médio/alto risco crédito	0,00	20,00	
1.3 Derivativos de Renda Fixa	0,00	80,00	
<b>2 Renda Variável</b>	<b>0,00</b>	<b>30,00</b>	<b>Preceitos do Artigo 25, inciso I.</b>
2.1 Carteira de Ações em Mercado	0,00	30,00	Preceitos do Artigo 26, inciso I.
2.2 Carteira de Participações	0,00	10,00	Preceitos do Artigo 26, inciso II.
2.3 Carteira de RV - Outros Ativos	0,00	3,00	
2.4 Derivativos de Renda Variável	0,00	30,00	
<b>3 Imóveis</b>	<b>0,00</b>	<b>14,00</b>	<b>Preceitos do Artigo 34, inciso I.</b>
3.1 Carteira de Desenvolvimento	0,00	14,00	Preceitos do Artigo 35, inciso I.
3.2 Carteira de Aluguéis e Renda	0,00	8,40	
3.3 Carteira de Fundos Imobiliários	0,00	14,00	Preceitos do Artigo 35, inciso II.
3.4 Carteira de Outros Investimentos Imobiliários	0,00	8,40	Preceitos do Artigo 35, inciso III.
<b>4 Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>15,00</b>	<b>Preceitos do Artigo 42.</b>
4.1 Carteira de Empréstimos a Participantes	0,00	15,00	Preceitos do Artigo 42, inciso I.
4.2 Carteira de Financiamentos Imobiliários	0,00	15,00	Preceitos do Artigo 42, inciso II.

**11. Objetivos da gestão**

- A Entidade começa a apresentar um grau de maturidade acentuado com 64,8% (dez/2003) de seus participantes classificados como assistidos. Em virtude disso, as alocações de recursos financeiros começam a serem mais conservadoras, com maior ênfase no segmento de renda fixa (69,56% objetivo alocacional) e redução na exposição ao risco (2% para RF e 16% para RV)
- As metas de custos operacionais são permanentemente trabalhadas para encontrar um ponto de equilíbrio entre a boa qualidade do serviço e o preço pago pelo mesmo.
- As metas de rentabilidade para 2004 são: para Renda Fixa superar o CDI/CETIP e a Renda Variável superar o Índice Bovespa.

**14. Critérios de contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável**

A contratação de gestores externos obedecem as seguintes etapas de seleção:

- 1ª Etapa (pré-qualificação) - avaliação de fundos por níveis de risco, valor de PL, valor administrado e histórico de cotas.
- 2ª Etapa (fase quantitativa) - análise temporal dos fundos e performance frente aos indicadores de desempenho.
- 3ª Etapa (fase quantitativa) - seleção de administradores de melhor desempenho.
- 4ª Etapa (fase qualitativa) - resposta de questionário indicando expertise, pelo menos, nas seguintes áreas: análises e gestão.

**12. Responsável, Local e Data**

Belém, 21 de janeiro de 2004

**Local e Data**

Roberto Brito Fonseca Junior - Consultor Técnico

**Responsável (nome e cargo)**